



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Ofício nº. 308/2023/GAB.

Caçapava do Sul, 16 de maio de 2023.

Ao Senhor

Vereador Sílvio Tolfo Tondo

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

N/C

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, o anexo projeto de Lei que **"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 6.500,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**, a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,

Giovanni Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE CAÇAPAVA DO SUL

18/MAI/2023 10:55 000018483
Karen M.

PL 4976/2023



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº 4976...../2023.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 6.500,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 6.500,00 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.02.08.243.0108.2.155 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 6.500,00

Fonte de Recursos...: 1661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Desd. Fonte Recursos: 1124 FM da Criança e do Adolescente

Art. 2º - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na 6.500,00 no recurso 1661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social, na conta corrente/aplicação 041659230-8 do Banco Barrisul.

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria com a manutenção das atividades do Conselho Tutelar.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos.....dias do mês de..... do ano de 2023.


Giovani Anestoy da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 385, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2023.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei que visa à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 6.500,00 e dá outras providências.

Justifica-se o pedido de suplementação para a aquisição de mesas e cadeiras ao Conselho Tutelar, visando a melhoria estrutural para o desenvolvimento das atividades laborais diárias das conselheiras.

Segue anexo o Plano de Aplicação nº 073/2023

Aguardamos a apreciação e posterior aprovação e estamos à disposição para esclarecimentos.

Caçapava do Sul, 16 de maio de 2023.


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/fax (55) 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 – 96.570-000 – Caçapava do Sul – RS

PLANO DE APLICAÇÃO Nº.073/2023

Data:

Finalidade:

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO		
Descrição	Quantidade	Valor: R\$
		R\$ 6.500,00

Solicitação de crédito Adicional

- Suplementar
 Especial
 Extraordinário

Projeto/Atividade	Elemento	Recurso	Reduzido	Valor
(2.155)Manutenção do Conselho Tutelar	44.90.52 (CRIAR)	1661 (Detalha mento 1124)	CRIAR	R\$ 6.500,00

Origem dos Recursos

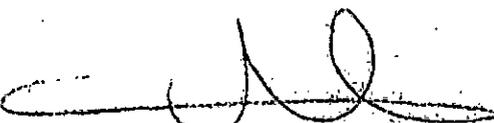
	Recurso	Valor
<input checked="" type="checkbox"/> Superávit Financeiro		R\$ 6.500,00
<input type="checkbox"/> Autonomia		R\$
		R\$

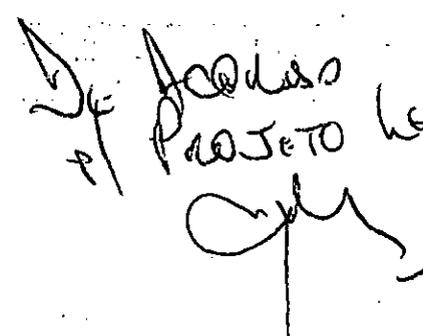
Redução

Projeto/Atividade	Elemento	Recurso	Reduzido	Valor
-------------------	----------	---------	----------	-------


Setor de Controle Interno – SMAS

Elisete Silveira
Controle Interno
SMAS-Caçapava do Sul


Secretária de Município da Assistência Social – SMAS


De acordo
Projeto
Cely